

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 149/2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2014, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

Reduz

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.32.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 47,50
Cód. Red. 6

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamento e material permanente.....R\$ 118,25
Cód. Red. 9

02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - SERVIÇO DE APOIO A OUTROS ORGÃOS DO GOVERNO
PROJ/ATIV. 2.052 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURA
DA PREFEITURA EM: 19 / 12 / 2014


ROBERTA ADAMIT
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 - Transferências ao FMSP.....R\$ 505,21
Cód. Red. 30

09 - SEC. DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
01 SEC. DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
PROJ/ATIV. 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 300,00
Cód. Red. 294

Suplementa

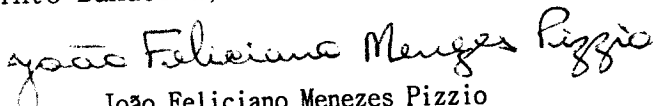
02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 670,96
Cód. Red. 5

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 40,00
Cód. Red. 15

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV. 2.008 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 260,00
Cód. Red. 45

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 10 de dezembro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal